

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 13 DE MAIO DE 2011 • ANO VI • 272

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Agente Administrativo – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
CRISTIANE DE FATIMA ZAMOSKI

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 12 de maio de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 003/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Dentista abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
LUCIANE NADAL OLIVEIRA

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)
Registro no Conselho de Classe (CRO-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2010.

Castro, 12 de maio de 2011.

Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos

DECRETOS

DECRETO Nº 273/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR JULIANA GOLTZ, portadora da CI/RG n.º 9.157.497-7 e CPF/MF n.º 055.014.099-92, do cargo de Chefe do Departamento Legislativo – CC4, a partir de 09 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de maio de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 274/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR JULIANA GOLTZ, portadora da CI/RG n.º 9.157.497-7 e CPF/MF n.º 055.014.099-92, para o Cargo de Sub-Procurador Administrativo e Judicial – CC3, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de maio de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 275/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto pela Lei 2287/2011, em especial em seu art. 33, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação dos professores abaixo, junta à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

CLOVIS HENRIQUE CORADASSI	40 horas
CRISTIANE MACIEL KIRILOV	40 horas
ELCIO DE SOUZA	40 horas
EUVALDO JOSÉ DA SILVA	40 horas
GISELE MARIA S AVILA CORADASSI	40 horas
IVANA REGINA VALENGA	40 horas
JOANA D'ARC SOMMER DOIN	40 horas
JOEL ACELINO FRESKI	40 horas
KARINA MILLEO BUENO	40 horas
MARCELO RUGISKI	40 horas
MARCIAL RUGISKI	40 horas
MARCIO ELOIR KOPS	40 horas
MARCIO ROBERTO CHOMA	40 horas
MARCOS VINICIOS SILVA DE ROCCO	40 horas
RICARDO DOS SANTOS	20 horas
SILVANA MACHADO FITTKAU	40 horas
SILVANO SOUTO ROSA	40 horas
SILVIA REGINA BUENO NAPOLI	40 horas
TED JEFFERSON CHAGAS	40 horas
THIAGO WILLIAN SCHOEMBAECLER	40 horas

Art. 2º A remuneração dos professores cedidos correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 276/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto pela Lei 2287/2011, em especial em seu art. 33, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação dos professores abaixo, junto à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:

ABIGAIR COSTA GOMES	40 horas
ADRIANA AP. BRIZOLA	40 horas
ADRIANA AP. P. DE MORAIS	40 horas
ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	40 horas
ADRIANA PEDROSO DE O. VALLES	40 horas
ALAOR CORDEIRO DA PAIXÃO	40 horas
ANA MARIA LAROCCHA ALVES	40 horas
ANDRÉIA RODRIGUES SOARES	40 horas
ARMINDA DA APARECIDA B. KRAVUTSCHKE	40 horas
CATIA MARIA O. FERNANDES	40 horas
CHARTON ANTONIO STELLA	40 horas
CRISTIANE JAROS SANTOS	40 horas
ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	40 horas
ELIETE PANCHENIAK DE CASTRO	40 horas
ELISANGELA CANHA	40 horas
ERIKA KAKIMOTO	40 horas
FABIANE DE ALMEIDA MELO MARIANO	40 horas
GILVANA SILVA BRANDES	40 horas
GISELE GOLTZ SAIS DE FARIAS	40 horas
HERMINIA CRISTINE KUGLER SCHELESKI	40 horas
JOSÉ FRANCISCO TORCATE	40 horas

JOSILDA DA GUIA DE C. ANACLETO	40 horas
JOSEMA REGINA MENDES	40 horas
JOVANI RUPPE	40 horas
LIA MARA CARVALHO C. JUST	40 horas
MARIA APARECIDA CORREIA SILVA	40 horas
MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA	40 horas
MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO	40 horas
MIRIAN ALMEIDA	40 horas
NEUZI TEREZINHA MICHALSKI	40 horas
ODETE DE SOUZA SILVA	40 horas
ROSANA RODRIGUES DA SILVA	40 horas
ROSE MARA ALVES	40 horas
ROSE MARA ALVES	40 horas
ROSEMARY ELVIRA C. DE SOUZA	40 horas
ROSILDA DE OLIVEIRA	40 horas
ROSILDA LOPES DE MOURA	40 horas
ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	40 horas
SILMARA HEIL DE SOUZA SANTOS	40 horas
SILVIA CORADIN	40 horas
SONIA DE FÁTIMA RIBAS	40 horas

Art. 2º A remuneração dos professores cedidos correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 277/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto pela Lei 2287/2011, em especial em seu art. 33, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação dos professores abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde:

JOCIMARA ALVES	20 horas
NEIDE APARECIDA DA SILVA	20 horas

Art. 2º A remuneração dos professores cedidos correrá à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 278/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – PR, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às normas pertinentes à gestão da saúde pública, considerando-se a Conferência Municipal de Saúde como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90, resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a X Conferência Municipal de Saúde de Castro, a realizar-se no dia 01 de julho de 2011, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2011, tendo como tema central "SUS, Patrimônio do Povo Brasileiro – Construindo as Redes de Atenção à Saúde do Paraná".

Parágrafo único – A Conferência Municipal de Saúde terá como sede as dependências: do Teatro Bento Mossurunga situado na Praça Manoel Ribas, s/nº - Castro – PR.

Art. 2º - NOMEAR Comissão Organizadora da Conferência que se responsabilizará pela sua realização, com a seguinte composição:

Presidente: Joaquim da Conceição Oliveira
Vice Presidente Eloina AP. C. Dos Santos
Secretario: Leandro V. C. de Souza
2º Secretario: Cláudia Soares
Relator: Luciano Carlos Fontana
Relator Adjunto: Carla Denise Scheremeta

Parágrafo único- O Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Saúde a presidirá, com apoio dos demais integrantes da mesma.

Art. 3º - CONVOCAR as Pré-Conferências de Saúde, no total de 08 (oito), como atividades que permitem a maior participação popular, divididas em regiões e por segmento, que terão por finalidade discutir os problemas, levantar propostas e escolher os delegados para a X Conferência Municipal da Saúde.

Parágrafo único- As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

SEGMENTO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO
1. Distrito de Socavão – data: 31/05/11, no salão da Igreja Católica às 13:30 horas;

2. Distrito de Abapan – data: 01/06/11 no Salão da Igreja Católica às 14 horas;

3. Guararema – data: 07/06/2011 na Unidade de Saúde do Guararema às 14 horas;

4. Tronco – data: 01/06/11 no Salão da Igreja Católica às 09 horas;

5. Áreas descobertas da Estratégia Saúde da Família, Entidades de portadores de deficiências e/ou patologias e/ou organizações não governamentais, entidades sindicais de trabalhadores (exceto do setor de saúde), clubes de serviços e entidades patronais (exceto do setor saúde), área de abrangência do ESF Bom Jesus e área de abrangência do ESF Vila Rosário, área de abrangência do ESF Jardim Bela Vista – data: 07/06/11 – às 19 horas no Antigo Fórum - sede a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social;

6. Área de abrangência da Unidade de Saúde Jeová Ribeiro, área de abrangência do ESF Arapongas, área de abrangência do ESF Cantagalo, área de abrangência do ESF Prado Velho e área de abrangência do ESF Morada do Sol – data: 31/05/11 no Salão da Igreja Perpétuo Socorro às 19 horas.

SEGMENTO DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE CASTRO E SEGMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO -
09/06/11 às 19:30 horas, local Antigo Fórum - sede a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

SEGMENTO DO GESTOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO -
10/06/11 às 14 horas, local - Sala de reuniões da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Os relatórios das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência

Art.4º-A Conferência de Saúde será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Saúde e Coordenada pela Comissão Organizadora/Secretaria de Saúde.

Art. 5º - O número total de delegados da Conferência Municipal de saúde é de 112 delegados e ficarão distribuídos na forma da Lei Municipal nº 1219/2003, com alterações da Lei Municipal nº 2135/09 de 22/12/2009., distribuídos na seguinte proporção:

Delegados do segmento dos usuários dos serviços de saúde: 56 delegados
Delegados do segmento dos trabalhadores e profissionais dos serviços de saúde 28 delegados

Delegados do segmento dos prestadores de serviços de saúde 14 delegados

Delegados do segmento do Gestor s serviços de saúde 14 delegados

Parágrafo único – Cada segmento deverá indicar seus delegados suplentes na proporção de 20 % (vinte por cento) do total de representantes a que tem direito, proporcionalmente ao quantitativo aludido no artigo 5º deste decreto.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o assessoramento necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 7º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal de Castro e devidamente publicadas.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 10 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 279/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR RODRIGO ALVES RODRIGUES, portador da CI/RG nº 9.010.001-7 - PR, para o Cargo de Chefe do Departamento Legislativo – CC4, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 280/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR EDSON NAIVERTH, portador da CI/ RG nº 4.264.012-3/PR e inscrito no CPF/MF nº 540.670.309-91 para o Cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Qualidade de Equipamentos – CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 281/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR ELIANE DE FÁTIMA STARON SOARES, portadora da CI/RG nº 9,274,098-6/PR e inscrita do CPF/MF nº 051.427.469-70, para o Cargo de Assessora Administrativa – CC8, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de 05 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 282/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 003/2007, classificação 10º lugar no cargo de Motorista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR HELMARI GOLTZ portador da CI/RG nº 5.114.308-6/PR e CPF/MF nº 740.304.349-91, para o cargo de Motorista, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 283/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 281/2009, que regulamenta o controle bens móveis patrimoniais do Município de Castro, resolve:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão de Reavaliação Patrimonial - CRP, ficando a mesma assim composta:

PRESIDENTE: EDENILSON FREITAS SILVA, matrícula nº 1532.6

MEMBROS:

PABLO LUIZ DE LIMA, matrícula nº 8107

VINICIUS PARIZOTTO GUSTMAN, matrícula nº 8438 e

FABIO HIDEKI MANAKA, matrícula nº 9273.

Art. 2º Esta Comissão terá o prazo de 15 dias para realizar os levantamentos necessários para o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 281/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições do Decreto 282/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 284/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando disposições do edital de concorrência Pública nº 004/2008, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, aquiescendo com a Comissão Municipal de Avaliação de Preços e de Tarifas de Transporte Coletivo, o aumento do preço da passagem do transporte coletivo da área rural contratado, para o valor de 6,51%, índice do IPCA dos últimos 12 meses, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 285/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando nº 535/2011 da Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão Municipal da Equipe de Coordenação para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, os servidores abaixo nominados:

Representação:	Nome:
Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social	Maria Teresa Menarim
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Mario Silvio Jakiemin Martins
Superintendente do Desenvolvimento Social	Ana Carolina Barros Madureira
Gerência Municipal de Convênios	Adenilson Lerner Biesek
Departamento de Assuntos Habitacionais	Cleide Izamar Benvenuti

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições do Decreto nº 243/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 286/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 5.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 5.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 287/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.240,00 (QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.240,00 (QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 43.240,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 43.240,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
R\$ 43.240,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 43.240,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 288/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 38.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 38.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 38.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 38.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 289/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.696,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.696,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 6.696,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.696,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 290/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.181,40 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.181,40 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E HUM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.365.0011.2055 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03102 - FUNDEB 40% – EX ANTERIORES
R\$ 4.181,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.181,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 291/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.542,77 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.542,77 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX ANTERIORES
R\$ 6.542,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.542,77

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO OS 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 292/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.134,53 (TRINTA E HUM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.134,53 (TRINTA E HUM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 31.134,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.134,53

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 293/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 367.250,36 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2305/2011 DE 20/04/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 367.250,36 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31717 – CONV CIDADES/PAVIMENTAÇÃO CTR 278400-07/2008 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 367.250,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 367.250,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 13 DE MAIO DE 2011

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CTR REPASSE 278400-07/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 294/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 581,99 (QUINHENTOS E OITENTA E HUM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 581,99 (QUINHENTOS E OITENTA E HUM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.002 - FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03515 - FUNREBOM - EX ANTERIORES
R\$ 501,99

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.002 - FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
03515 - FUNREBOM - EX ANTERIORES
R\$ 80,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 581,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 295/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.952,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.952,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33720 - CONV 024/09 SCJ/CEDCA - CRESCER FAMILIA - CASALAR - EX ANTERIORES
R\$ 2.952,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.952,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO 024/09 SCJ/CEDCA - CRESCER FAMILIA - CASALAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 11 DE MAIO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 297/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as denúncias formuladas pela presidente do Conselho de Alimentação Escolar, motivando a instauração de procedimentos junto ao Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, referentes à contratação da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., como também à execução dos contratos números 103/2009 e 119/2010, resolve:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de auditoria para verificação das atribuições e apuração da regularidade no cumprimento dos contratos números 103/2009 e 119/2010.

Art. 2º A Comissão encarregada dos trabalhos terá prazo de trinta dias para apresentar suas conclusões, prorrogáveis, se necessário, por igual prazo.

Art. 3º A Comissão poderá recomendar a contratação de pessoal técnico especializado para análise de documentos e demais aspectos de formação específica, se necessário.

Art. 4º Concede-se à Comissão os poderes necessários no sentido de requisitar documentos e promover a oitiva de funcionários envolvidos, a seu alvitre, de forma a substanciar seu relatório final.

Art. 5º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Paulo Martins.....Matrícula nº. 1559-81
- Vice-Presidente: Lia Giordani CalleyaMatrícula nº. 72126-3
- Secretária: Leentje Kerol Selmer da Silva.....Matrícula nº. 59205-6
- Membros: Cleide Maria Kret.....Matrícula nº. 313-11
Daniele Perufo.....Matrícula nº. 2984-01

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 11 de maio de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

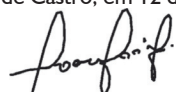
DECRETO Nº 298/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 6921/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 6.718.641-9 e CPF/MF nº 973.498.799-20, do cargo de Motorista, a partir de 13 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de maio de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

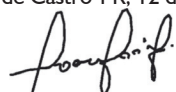
DECRETO Nº 299/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a penalidade prevista no Artigo 133, inciso III, da Lei Complementar nº 13/2007, aplicada no julgamento contido no Processo Administrativo 02/2011, resolve:

Art. 1º DEMITIR a servidora JOSIANE BUENO MACIEL – Matrícula Funcional nº. 2811.8-00, do cargo de zeladora, a partir de 11 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, 12 de maio de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 300/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.052,80 (QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.052,80 (QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUT DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31718 – CONV MCIDADES - CTR 258.308-59/2008 PAV KENNEDY – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 4.052,80

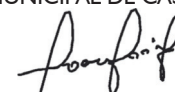
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 4.052,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAVIMENTAÇÃO DA KENNEDY – CONTRATO DE REPASSE 258.308-59/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE MAIO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 301/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.490,60 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS NºS 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2309/2011 DE 20/04/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.490,60 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33713 – CONV MINISTERIO DAS CIDADES/CTR 255817-56/2008 – EX. ANTERIORES
R\$ 1.490,60

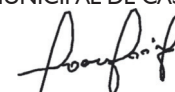
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.490,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE 255817-56/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE MAIO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 302/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo como embasamento legal o disposto no Art. 37, Inciso I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial, a fim de planejar, organizar e realizar Concurso Público, para ingresso no Quadro de Servidores Públicos do Município de Castro.

Presidente: CYNARA DA SILVA MENIN

Vice – Presidente: RONIE CARDOSO FILHO

Secretária: ROSALBA BUENO KOPACHESKI
JEONICE APARECIDA GOMES SILVA

Membro Integrante: ROSE AGLAIR NISGOSKI
WILMAR MARCOS BIAGINI

Art. 2º Os cargos e vagas do Concurso Público constarão do respectivo Edital de Regulamentação do Concurso.

Art. 3º Para realização de provas práticas se houverem, a Comissão indicará profissionais da área específica a ser examinada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 179/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 128/2011 da Secretaria de Educação, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora ROSEMERY NUNES, Matrícula nº 2288.8-1, de 20 para 40h semanais, à partir de 04 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o analisado e decidido em Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor JOÃO FERNANDO DA SILVA, Matrícula nº 2434.1, da Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 03 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Memorando nº 147/2011 da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho, de 20h para 40h semanais, a partir de 11 de maio de 2011, dos professores abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Escola Municipal
Ana Aparecida Zanelato	56593.8	José Antonio F Telles
Eliane de Lima	56685.3	José Antonio F Telles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir de 01 de março de 2009, como a seguir se descreve:

CLASSE S5 203
Debora de Araújo

Art. 2º CONCEDER A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de março de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410
Viriato Correa da Silva Filho

CLASSE G3 302
Nilson de Jesus Almeida

Art. 3º CONCEDER A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de abril de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 307
Maria da Luz Pedroso Andrade

CLASSE G3 306
Roberto Darlan Moroz

CLASSE G3 307
David Telles
Lauro Pereira Batista

CLASSE S1 102
Tiago Fernando Alves

CLASSE S1 307
Jussara de Fatima L da Silva
Sirlete Rodrigues P Kusdra

CLASSE S2 204
Debora Romana Diniz Gabriel
Ruth Gomes Machado

CLASSE S3 304
Marli Ferreira Machado

Art. 4º CONCEDER A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de maio de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 307
Jair de Melo

CLASSE G3 308
Rosane do Rocio Colect

CLASSE S5 001
Fabiano Fritz

CLASSE S6 001
Diogo de Paula Nocera

CLASSE E1 102
Luiza Amaral da Conceição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de maio de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/11**

DATA: 09 DE MAIO DE 2011.

OBJETO: TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O IV CONGRESSO - CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, QUE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 25 A 27/05/11 EM BRASÍLIA.

CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/11

DATA: 09 DE MAIO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PALESTRAR SOBRE O TEMA "MEDIANDO CONFLITOS NAS RELAÇÕES FAMILIARES - DROGAS LICITAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO AMBIENTE

CONTRATADA: ADRIANA ACCIOLY GOMES

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/11

DATA: 09 DE MAIO DE 2011.

OBJETO: TEMA "A CONSTRUÇÃO DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIÇOS, A NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIA E A PACTUAÇÃO DOS FLUXOS DE ATENDIMENTO, NO DIA 10/05/2011.

CONTRATADA: ROSELE CICCONE PASCHOALICK

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/11

DATA: 09 DE MAIO DE 2011.

OBJETO: TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NO CRAS DA REGIÃO DE BALSADO DO RIBEIRA, OLHO D'ÁGUA, HERVAL LIMAS, SÃO LUIZ DOS MACHADOS, LAGOA DOS RIBAS, E CERCADO, COM CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS NA CIDADE.

CONTRATADA: M.V. SELMER E CIA LTDA

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/10 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 084/10 - PMC
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

- J.C.REGATIERE – LANCHES;
- T.M.FANHA DE SOUZA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – DIVERSAS SECRETARIAS.

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 15.216,60 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

lote 01 – CASTRO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	PROPONENTE
02	620	UN	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - QUATRO TIPOS DE CARNE ASSADA(ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON E FRALDINHA), ARROZ E RIZOTO, VIRADO DE FEIJÃO, ESPAGUETE AO MOLHO, POLENTA E BATATA FRITA, SALADAS, UM REFRIGERANTE, SOBREMESA(SALADA DE FRUTAS E PUDIM).	R\$ 14,40	REGATIERE
12	200	UN	REFEIÇÃO MARMITEIX COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE E UM REFRIGERANTE LATA.	R\$ 6,00	REGATIERE
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 10.128,00

lote 02 – distrito ABAPAN

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	PROPONENTE
13	514	UN	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE E UM REFRIGERANTE.	9,9	T.M.FANHA
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 5.088,60

Castro, 12 de agosto de 2010.

**ALVARO TELLES
Prefeito em Exercício**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/10 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 086/10 - PMC
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

- ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	EMPRESA
01	100	UN	ARBITRAGEM FUTSAL 1ª DIVISÃO	R\$ 90,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
02	100	UN	ARBITRAGEM FUTSAL 2ª DIVISÃO	R\$ 70,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
03	100	UN	ARBITRAGEM FUTSAL CAMPEONATOS	R\$ 70,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
04	50	UN	ARBITRAGEM BASQUETE CAMPEONATOS	R\$ 50,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
05	50	UN	ARBITRAGEM VOLEIBOL CAMPEONATOS	R\$ 50,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
06	50	UN	ARBITRAGEM HANDEBOL CAMPEONATOS	R\$ 50,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
07	100	UN	ARBITRAGEM FUTEBOL 1ª DIVISÃO	R\$ 180,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
08	100	UN	ARBITRAGEM FUTEBOL 2ª DIVISÃO	R\$ 120,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
09	100	UN	ARTIBRAGEM FUTEBOL CAMPEONATOS	R\$ 100,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
10	100	UN	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO 1ª DIVISÃO	R\$ 80,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
11	100	UN	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO 2ª DIVISÃO	R\$ 60,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
12	100	UN	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO CAMPEONATOS	R\$ 60,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
13	300	UN	DIÁRIAS PARA EVENTOS EM TRÊS PERÍODOS	R\$ 75,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
14	300	UN	DIÁRIAS PARA EVENTOS EM DOIS PERÍODOS	R\$ 50,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
15	200	UN	DIÁRIAS PARA EVENTOS EM UM PERÍODO	R\$ 25,00	ASSOCIAÇÃO CASTRENSE DE ARBITRAGEM
VALOR TOTAL EM ATÉ R\$				R\$ 133.000,00	

Castro, 16 de agosto de 2010.


ALVARO TELLES
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/10 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 090/10 - PMC
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:

- SOLUÇÃO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA;
- P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- INTEGRA COMERCIAL LTDA;
- PJM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;
- MARIELA LTDA;
- MARCELO JACOB;
- SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA;
- LICITAL COMERCIAL LTDA;
- COMERCIAL BORA & FILHO LTDA;
- N.W.DYBAX ME;
- KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME;
- LENINE TONIOLO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – FUNDEB 40% E FUNREBOM

O preço unitário que vigorará nesta Ata de Registro de Preços é de até: R\$ 414.958,15 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais quinze centavos).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$	PROponente
01	2612	PCT	ABSORVENTE S/ABAS PCT. COM 8 UND.	YORK MISS	R\$ 0,60	LENINE
02	600	FR	ACETONA 100 ML	FARMAX	R\$ 0,91	KLEBER DE MOURA
03	6384	FR	AGUA SANITARIA – EMB. IL.	DESOLAR	R\$ 0,71	NW DYBAX COMERCIAL
04	2500	FR	ALCOOL 70% - EMB. IL.	ILHA	R\$ 2,03	BORA
05	1150	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% - IL.	FLOPS	R\$ 2,01	LICITAL
07	1036	FR	ALCOOL GEL 70% - EMB. IL.	ZULU	R\$ 2,30	SUPERLIGHT
08	4249	FR	ALCOOL LIMPEZA – EMB. IL.	FLOPS	R\$ 1,63	LICITAL
09	772	UND	ALGODÃO - 50 GR	UZEITE	R\$ 1,18	KLEBER DE MOURA
10	1500	FR	AMACIANTE – EMB. 2L.	SUPER CLEAN	R\$ 1,65	COMERCIAL BORA
11	250	UND	BACIA PLÁSTICA 15L.	ARQPLAST	R\$ 1,86	KLEBER DE MOURA
12	150	UND	BACIA PLÁSTICA – 20L.	ARQPLAST	R\$ 3,00	KLEBER DE MOURA
13	333	UND	BALDE PLÁSTICO – 15L.	ARQPLAST	R\$ 1,70	MARCELO JACOB
14	415	UND	BALDE PLÁSTICO – 20L.	ARQPLAST	R\$ 2,81	KLEBER DE MOURA
15	300	UND	BALDE PLÁSTICO – 5L.	PLASNEW	R\$ 0,98	COMERCIAL BORA
16	1120	UND	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 2 UND.	VICEROY	R\$ 0,83	KLEBER DE MOURA
17	30	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 36	BRACOL	R\$ 20,65	KLEBER DE MOURA
18	30	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 38	VONDER	R\$ 2,06	MARCELO JACOB
19	30	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 39	ITALBOTAS	R\$ 20,63	LENINE
20	30	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 40	BRACOL	R\$ 20,66	KLEBER DE MOURA
21	20	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 41	VONDER	R\$ 20,65	MARCELO JACOB
22	20	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 42	ITALBOTAS	R\$ 20,63	LENINE
23	20	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 43	BRACOL	R\$ 20,66	KLEBER DE MOURA
24	20	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA – Nº 44	ITALBOTAS	R\$ 20,64	LENINE
25	06	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA - Nº 38	ITALBOTAS	R\$ 19,55	COMERCIAL BORA
26	06	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA - Nº 39	ITALBOTAS	R\$ 19,55	COMERCIAL BORA
27	03	PARA	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA - Nº 41	ITALBOTAS	R\$ 19,55	COMERCIAL BORA
28	10	LT	CERA EM PASTA AMARELA - 375 GR	POLISOL	R\$ 3,55	MARCELO JACOB
29	30	LT	CERA AUTOMOTIVA C/ SILICONE 200GR	PIATIE	R\$ 1,55	KLEBER DE MOURA
30	97	LT	CERA EM PASTA AMARELA - 13 KG	POLISOL	R\$ 88,10	LENINE
31	01	LT	CERA EM PASTA VERMELHA – 375 GR	POLISOL	R\$ 3,66	MARCELO JACOB
32	370	LT	CERA EM PASTA AMARELA - 4,5 KG	POLISOL	R\$ 30,35	MARCELO JACOB
33	100	LT	CERA EM PASTA INCOLOR - 4,5 KG	POLISOL	R\$ 30,34	MARCELO JACOB
34	240	LT	CERA EM PASTA VERMELHA - 4,5 KG	POLISOL	R\$ 30,33	MARCELO JACOB
35	225	FR	CERA LIQUIDA VERMELHA - 850 ML	LUZVEL	R\$ 1,25	LICITAL
36	206	FR	CERA LIQUIDA AMARELA - 850 ML	LUZVEL	R\$ 1,25	LICITAL
37	2347	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR - 850 ML	LUZVEL	R\$ 1,25	LICITAL
38	300	UND	CESTO PEQUENO P/ LIXO COM TAMP	ARQPLAST	R\$ 1,73	MARCELO JACOB
39	50	FR	CONDICIONADOR P/ CABELO - 350 ML	VIDALIFE	R\$ 2,40	COMERCIAL BORA
40	1150	UND	CORDA DE NYLON PARA VARAL	POLICODO	R\$ 0,37	KLEBER DE MOURA
41	494	CX	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UND.	USEIT	R\$ 0,47	KLEBER DE MOURA
42	2356	UND	CREME DENTAL TUJO 90 GR.	TRIDENTE	R\$ 0,63	MARIELA
43	30	FR	CREME P/ CABELO SEM ENXAGUE - 300 ML	BELLHSS	R\$ 2,91	KLEBER DE MOURA
44	210	UND	CURATIVO ADESIVO COM 10 UND.	USEIT	R\$ 0,58	KLEBER DE MOURA
45	150	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	COLOMBINA	R\$ 1,65	COMERCIAL BORA
46	4996	UND	DESINFETANTE LIQUÍDO - 2 LT	X-X-X-	R\$ 1,50	PJM IND.E COMERCIO
47	2050	UND	DESINFETANTE LIQUÍDO - 500 ML	SOLIDOL	R\$ 0,66	NW DYBAX
48	200	UND	DESINCRUSTANTE LIQUÍDO - 500 ML	CLARALUX	R\$ 1,47	LICITAL
49	160	UND	DESODORANTE SPRAY FEMININO - 100 ML	ALMA DE FLORES	R\$ 1,67	INTEGRA

03	65	UND	CARGA DE OXIGENIO DE 1 M³	AIR PRODUCTS	R\$ 25,00	COM. DE GASES THOMAS & OLIVEIRA
04	30	UND	CARGA DE OXIGENIO DE 3,00 M³	AIR PRODUCTS	R\$ 51,00	COM. DE GASES THOMAS & OLIVEIRA
05	105	UND	CARGA DE OXIGENIO DE 10 M³	LINDE	R\$ 68,00	OXICÁS COM. OXIGÊNIO E SOLDAS LTDA
06	15	UND	CARGA DE ACETILENO DE 9 KG	LINDE	R\$ 303,00	OXICÁS COM. OXIGÊNIO E SOLDAS LTDA
VALOR TOTAL						R\$ 19.704,00

Castro, 30 de agosto de 2010.



ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

CMDCA

EDITAL Nº 03/2011

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 710/94 com as modificações da Lei 907/98 e Resoluções nº 03 de 24 de Fevereiro de 2011 e nº 04 de 11 de Março de 2011.

TORNA PÚBLICO

1- A relação dos candidatos com inscrições deferidas, em ordem alfabética, para o processo eleitoral do Conselho Tutelar para mandato do triênio 2011/2014 :

Nome	RG	CPF
Abgail da Aparecida Oliveira	3540456-2	487281879-20
Dione Terezinha Mendes	4664886-2	848478329-49
Ederson de Jesus Xavier	6193532-0	018421279-00
Irene Schmidke Goltz	5449933-7	811400109-72
Jeneffer Lens da Silva	5944900-1	047558679-40
José Joel Costa Gomes	6469007-8	914532089-68
Luiz Mario Farias	6390395-7	014757859-09
Maria do Rocio Ribas Ortiz	5405255-3	861372989-49
Sonia Sueli da Aparecida Santos	4557339-7	982827279-20
Vilmar Roberto	3027086-0	287784059-04
Vilmari Aparecida Silva Forquim	7046387-3	007797889-74

2- Os candidatos acima mencionados serão submetidos a avaliação conforme Resoluções nº 03/2011 e nº 04/2011, art. 8º inciso VII, a serem aplicadas no dia 17 de Maio de 2011.

Avaliação Escrita : das 9h às 12h, na Sede da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, Rua Padre Damaso, nº 81 – Centro (Antigo Fórum).

Avaliação Prática de Informática : das 14h as 17h, no Centro de Inclusão Digital, Rua Maestro Benedito Pereira, nº 34 – Centro (Próximo ao Auto-Posto Paraná e Empresa de Correios e Telégrafos).

Castro, 13 de Maio de 2011.

Rosinéia Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 74/2011

Súmula: Referenda Decreto Executivo número 196/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA LEI

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Executivo número 196/2011, no qual o Poder Executivo Municipal dispõe sobre a exploração econômica de estacionamento de veículos – “Zona Verde”, tudo conforme o protocolado sob número 308/2011, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de Maio de 2011.



Joel Elias Fadel
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75 /2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 6601/2010.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA LEI

Art. 1º - Concede à Senhora Maria Francisca de Almeida, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Itaciano Mainardes, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 628,43 (Seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) - Processo Administrativo nº 6601/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de maio de 2011.



Joel Elias Fadel
Presidente

